

II - da instauração de processos administrativos ou judiciais cuja decisão possa importar em inelegibilidade, nos termos de lei federal.

Parágrafo único - O superior hierárquico adotará providências administrativas:

1. na hipótese do inciso I deste artigo, para a exoneração, cessação da designação ou rescisão do contrato de trabalho, conforme o caso;

2. na hipótese do inciso II deste artigo, para a comunicação do fato ao órgão correicional competente ou à Corregedoria Geral da Administração, da Casa Civil, para fins de acompanhamento, se for o caso.

Artigo 4º - Os representantes do Poder Executivo nos órgãos diretos das empresas em que o Estado detenha a maioria do capital votante adotarão as providências necessárias ao cumprimento, no respectivo âmbito, do disposto neste decreto.

Artigo 5º - A fiscalização do cumprimento do disposto neste decreto será efetuada pela Corregedoria Geral da Administração, sem prejuízo dos controles internos de cada órgão ou entidade da Administração direta, autárquica e fundacional.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 2012

GERALDO ALCKMIN

Mônica Carneiro Meira Bergamaschi

Secretária de Agricultura e Abastecimento

Paulo Alexandre Pereira Barbosa

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Luis Celso Vieira Sobral

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Cultura

Herman Jacobus Cornelis Voorwald

Secretário da Educação

Edson de Oliveira Giriboni

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Silvio França Torres

Secretário da Habitação

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Logística e Transportes

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Bruno Covas

Secretário do Meio Ambiente

Rodrigo Garcia

Secretário de Desenvolvimento Social

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Giovanni Guido Cerri

Secretário da Saúde

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Carlos Andreu Ortiz

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

José Benedito Pereira Fernandes

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

José Anibal Peres de Pontes

Secretário de Energia

Edson Aparecido dos Santos

Secretário de Desenvolvimento Metropolitanano

David Zaia

Secretário de Gestão Pública

Márcio Luiz França Gomes

Secretário de Turismo

Linamara Rizzo Battistella

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de abril de 2012.

ANEXO

(a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 57.970,

de 12 de abril de 2012)

DECLARAÇÃO

Eu, (nome, nacionalidade, estado civil, ocupação, documento de identidade, CPF), declaro ter pleno conhecimento das disposições contidas no Decreto nº _____, de _____, de 2012.

Declaro ainda, sob as penas da lei, não incorrer em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas em lei federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar a meu superior hierárquico, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à respectiva ciência, a superveniência de: a) enquadramento em qualquer hipótese de inelegibilidade prevista em lei federal; b) instauração de processos administrativos ou judiciais cuja decisão possa importar em inelegibilidade, nos termos de lei federal. Local e data

Nome e Assinatura

DECRETO Nº 57.971, DE 12 DE ABRIL DE 2012

Introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e dá outras providências

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, XXIV, e § 10, 2 da Lei 6.374, de 1º de março de 1989,

Decreta:

Artigo 1º - Passam a vigorar com a redação que se segue, os seguintes dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000:

I - o artigo 411:

"Artigo 411 - O lançamento do imposto incidente nas sucessivas operações com petróleo bruto, desde a importação ou extração, poderá ser diferido para o momento em que ocorrer a saída dos produtos dele derivados, desde que o contribuinte que realize tais operações seja credenciado perante a Secretaria da Fazenda conforme disciplina por ela estabelecida.

§ 1º - O credenciamento referido no "caput" poderá ser concedido de ofício, a título precário, para determinado contribuinte, considerando-se a conveniência e oportunidade, sem prejuízo do cumprimento da disciplina estabelecida para o caso.

§ 2º - A condição de contribuinte credenciado deverá constar do campo "observações" da Nota Fiscal, nos seguintes termos: "ICMS diferido conforme disposto no artigo 411 do RICMS/00 - Credenciado - Processo ..." (NR).

II - o artigo 411-A:

"Artigo 411-A - O lançamento do imposto incidente na saída interna de óleo lubrificante básico decorrente do re-refino do óleo lubrificante usado ou contaminado, processado de acordo com a legislação em vigor por empresas devidamente autorizadas pelo órgão federal competente, quando destinado a fabricante de óleo lubrificante para utilização exclusiva como matéria-prima na sua produção, fica diferido para o momento em que ocorrer a saída do produto resultante." (NR).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 5º dia após a data da publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de abril de 2012.

OFÍCIO GS/CAT Nº 092-2012

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto que altera os artigos 411 e 411-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000.

A minuta:

a) estabelece, na nova redação do artigo 411, que o lançamento do ICMS incidente nas operações com petróleo bruto poderá ser diferido para o momento em que ocorrer a saída dos produtos dele derivados, desde que o contribuinte que realize tais operações seja credenciado perante a Secretaria da Fazenda conforme disciplina por ela estabelecida;

b) promove mero ajuste técnico na redação do artigo 411-A, retirando-se, do texto, a referência ao artigo 411, não havendo modificação de seu conteúdo.

Com esses esclarecimentos, proponho a edição de decreto conforme a minuta.

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

A Sua Excelência o Senhor

GERALDO ALCKMIN

Governador do Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 12-4-2012

Dispensando os a seguir indicados das funções de membro do Conselho de Orientação do Fundo Metropolitanano de Financiamento e Investimento - Fumefi, na qualidade de representantes:

da instituição de crédito oficial do Estado: indicada pelo Banco do Brasil S.A.: Helaine Alves Ferreira, RG 17.712.350-3, como suplente;

da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitanano S.A. - Emplasa: Renato Pires de Carvalho Viégas, RG 2.668.022-1, como titular.

Designando, com fundamento no § 3º do art. 3º do Dec. 53.665-2008, os adiante mencionados para integrarem, como membros, o Conselho de Orientação do Fundo Metropolitanano de Financiamento e Investimento - Fumefi, na qualidade de representantes:

de livre escolha do Governador do Estado: indicada pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional: Maria Angélica Campello Pasin Portella Pereira, RG 9.952.189, como suplente, com término de mandato igual ao de seus atuais integrantes;

da instituição de crédito oficial do Estado: indicada pelo Banco do Brasil S.A.: Eloíza Andréia Feijon, RG 16.385.882, como suplente, em complementação ao mandato de Helaine Alves Ferreira;

da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitanano S.A. - Emplasa: Sidelval Francisco Aroni, RG 5.621.645-2, como titular, em complementação ao mandato de Renato Pires de Carvalho Viégas.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-46, de 12-4-2012

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, inc. IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado em deferimento ao contido no processo CC-33.724-12, discriminados nos seguintes ofícios:

I - Casa Civil: of. NUPATRI-3-12, processo Fussesep-26.948-12.

II - Procuradoria Geral do Estado: of. 17-12, processo Fussesep-25.902-12.

III - Secretaria da Cultura: of. CAP-4-12, processo Fussesep-23.398-12.

IV - Secretaria da Educação: ofs. CEPAT: of. 6-12, processo Fussesep-15.228-12; of. 14-12, processo Fussesep-23.890-12; of. 14-12, processo Fussesep-30.189-12.

V - Secretaria de Agricultura e Abastecimento: of. RGT-MEX-9-12, processo Fussesep-22.000-12; of. RGT-MEX-10-12, processo Fussesep-22.000-12; of. RGT-MEX-15-12, processo Fussesep-23.816-12; of. GTMEX-3-12, processo Fussesep-25.905-12; of. GTMEX-5-12, processo Fussesep-30.192-12.

VI - Secretaria de Desenvolvimento Social: of. DRADS/Grande São Paulo ABC-156-12, processo Fussesep-28.044-12.

VII - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional: of. CA-G-3-12, processo Fussesep-25.871-12.

VIII - Secretaria do Meio Ambiente: Of. 17-12, processo Fussesep-21.219-12; ofs. CBRN/CA/NICA: of. 63-12, processo Fussesep-25.247-12; of. 77-12, processo Fussesep-25.247-12; of. 78-12, processo Fussesep-25.247-12; of. 79-12, processo Fussesep-25.247-12; of. 80-12, processo Fussesep-25.247-12.

IX - Secretaria dos Transportes Metropolitanos: of. DA-7-12, processo Fussesep-23.815-12.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC-47, de 12-4-2012

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe Da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-30.571-12, discriminados nos seguintes ofícios: 39BPMI-12-4-12, processo Fussesep-25.581-12; 28BPM/M-124-4-12, processo Fussesep-25.582-12; 8ºGB-6-803-12, processo Fussesep-28.294-12; 15ºBPM-167-20-4-

11, processo Fussesep-28.295-12; 29BPM-100-4-12, processo Fussesep-28.502-12; 29BPM-9-4-2-12, processo Fussesep-28.504-12; CP12-14-101-12, processo Fussesep-28.505-12; DL-1-54-12, processo Fussesep-28.506-12; 8GB-44-200-2012, processo Fussesep-28.514-12; 42BPM/M-119-40-12, processo Fussesep-28.750-12.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário, de 12-4-2012

Na exposição de motivos SH-8, de 3-4-12 (via correio eletrônico), sobre convênios. PEM-Programa Especial de Melhorias: À vista da manifestação da Secretaria da Habitação, para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 54.199-2009, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Flórina	Obras para execução de infraestrutura urbana	50.000,00
Flórina	Obras para execução de infraestrutura no bairro Jardim Bela Vista	100.000,00

Nos correios eletrônicos SELJ, de 3 e 10-4-12, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO/ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Barbosa	Construção de pista para caminhada	21.101,50
Penápolis	Construção de ciclovia	50.000,00
Eliásio	1ª Jornada Esportiva de Eliásio	40.000,00
Santana do Paraíba	16º Jogos Regionais do Idoso	180.000,00
Liga Nacional de Taekwondo	29º Campeonato Brasileiro de Taekwondo	190.000,00
Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo	41º Campeonato Estadual de Futebol/ Capital	541.050,00
Federação Paulista de Ciclismo	II Campeonato Estadual Escolar - Modalidade Olímpica de Ciclismo 2012	2.077.160,00

Nos correios eletrônicos SELJ, de 4 e 10-4-2012, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Piracicaba	Feira Regional de Turismo	55.760,00
Brodowski	XXVIII Encontro Nacional de Companhias de Santos Reis	50.000,00

No correio eletrônico STur, de 5-4-12, sobre convênios Dade: À vista da manifestação da Secretaria de Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 56.780-2011, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes da relação, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Serra Negra	Iluminação decorativa	460.000,00
Serra Negra	Centro Integrado de Lazer e Esporte	350.000,00
Ribeirão Pires	Revitalização do Jardim Japonês	349.814,84
Cunha	Revitalização da Rua Benedito Guido	282.147,84
Caraguatuba	Pavimentação, guias e sarjetas em diversas vias de interesse turístico	6.843.311,55
Ilha Comprida	Infraestrutura urbana em área de interesse turístico	2.664.713,75
Salesópolis	Monitoramento de segurança por câmera	392.565,99
Salesópolis	Calçamento da Rua Ferdinando Jungers	256.394,32
Santo Antonio do Pinhal	Drenagem, sinalização e pavimentação asfáltica da estrada de acesso ao Bairro do Lageado	250.000,00
Ibirá	Infraestrutura - praças, academias ao ar livre, e pista de skate	310.000,00
Bragança Paulista	Desassoreamento do Lago do Taboão e recuperação de suas margens	3.798.610,00

No correio eletrônico SSRH, de 5-4-2012, sobre aprovação de convênios. Sabesp: À vista da manifestação da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, para os efeitos do disposto no Dec. 41.929-97, alterado pelo Dec. 52.336-2007, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Avanhandava	Construção de casa de química, laboratório e aquisição dos respectivos materiais e equipamentos	97.000,00
Braúna	Substituição de rede de distribuição de água e ligações domiciliares	127.392,60
Capivari	Execução de rede coletora, estações elevatórias de esgoto e respectivas linhas de recalque no Distrito Industrial	632.240,19
Castilho	Execução de rede de distribuição de água e ligações domiciliares - 2ª Etapa Balneário Grande Lago Urubupungá	320.129,76
Cosmorama	Execução de rede coletora, estação elevatória de esgoto e linha de recalque no Distrito Industrial III	182.679,20
Herculândia	Execução de rede coletora e ligações domiciliares de esgoto nos Distritos Industriais I e II	225.101,17
Itirapina	Aquisição e montagem de reservatório metálico de 500m³, sistema de recalque e execução de rede de distribuição de água no Balneário Santo Antonio - Broa	636.785,07
Sabino	Substituição de rede de distribuição de água e ligações domiciliares nos setores 5 e 6 do município	401.753,63
Salto Grande	Execução de rede coletora, estação elevatória de esgoto, linha de recalque e 350 ligações domiciliares - Bairro do Bugre	811.963,38
Santo Antonio de Posse	Execução de rede coletora e ligações domiciliares de esgoto nos Bairros Ressaca e Residencial Pedra Branca	515.314,49
Tabatinga	Execução de emissário de esgoto na estrada TBG 050	229.500,00
Tambaú	Execução de coletor tronco de esgoto na Avenida José Gatto e Rua Bela Vista	127.314,17

No correio eletrônico SC, de 9-4-2012, sobre aprovação de convênio: Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 46.782-2002, com as alterações editadas pelos Decs. 53.743-2008, e 54.694-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Bunkyo - Associação Cultural de Moji das Cruzes (Moji das Cruzes)	27ª Akimatsuri "Festa do Outono"	300.000,00

No correio eletrônico SJDC, de 10-4-12, sobre convênio: "Diante da manifestação da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e de conformidade com o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo o acréscimo proposto pela Pasta ao valor do convênio com o Município de Bragança Paulista, previsto inicialmente na autorização de 28-6-2006 (planilha USDM 89524), que tem por objeto a ampliação e reforma do prédio do fórum local, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

No correio eletrônico SAA, de 5-4-12, sobre retificação: À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, retifico os despachos publicados nas datas especificadas, na parte referente ao município e às entidades indicados, para que constem as seguintes alterações de objeto e valor:

MUNICÍPIO/ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)	Data de Publicação D.O.
Martília	Balança rodoviária	150.000,00	10-3-2012
Associação dos Produtores de Leite do Distrito de Juritis (Glicério)	Aquisição de trator com implementos	100.000,00	10-3-2012
Associação dos Agricultores Familiares (Rio Claro)	Equipamentos agrícolas	100	